PUBLICADO DOC 27/10/2010, PÁG. 93

PARECER Nº 1293/2010, CONJUNTO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, COMISSÂO DE EDUCAÇÂO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0250/2010.

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 250/10 de autoria do nobre vereador Floriano Pesaro (PSDB) acrescer o inciso ao art. 14.485, de 19 de julho de 2007 (Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), para incluir o Evento de Moda "Casa de Criadores" a ser comemorado, semestralmente, nas últimas semanas de maio e de novembro, respectivamente, com homenagens e eventos de divulgação.

Justifica o Autor que o evento sugerido poderá inserir os estilistas brasileiros na cena da moda internacional e consolidar o país como referência em produção de moda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou um substitutivo a título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando às regras de técnica elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No que concerne aos aspectos de mérito atinentes à Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, a iniciativa é de interesse público, pois com ajuda a esse segmento, que corresponde a uma das fontes geradoras de postos de trabalho, empregos autônomos e temporários, e inclusão socioeconômica, conseguiremos contribuir com os novos estilistas na sua formação, objetivando desenvolvimento econômico e social do nosso Município, assim sendo, somos favoráveis a presente matéria, conforme o substitutivo apresentado.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte analisando considerou a propositura de grande alcance para inserir os novos estilistas no mercado de trabalho. Assim sendo, somos favoráveis ao presente projeto, conforme substitutivo da Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos moldes do substitutivo apresentado pela Digníssima

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 20/10/10.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Goulart - PMDB

Juscelino Gadelha - PSDB

Marta Costa - DEM

Quito Formiga - PR

Wadih Mutran - PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca - PPS

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu - PTB

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel – PR

Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB

Donato - PT